



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 448/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 18 de agosto de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 424/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE63-E484-2F01-1CF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/08/2022 09:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EE63-E484-2F01-1CF9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria para Assuntos Legislativos

Porto Ferreira/SP, 15 de agosto de 2022.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Ref.: Informações relativas ao Requerimento Legislativo 424/22

Exmo. Prefeito;

Com a finalidade de subsidiar V.Exa. em resposta ao Requerimento Legislativo nº 424/2022, da lavra do nobre vereador João Lázaro Batista, subscrito pela nobre vereadora Priscila Franco de Oliveira, vimos pelo presente esclarecer que o Anteprojeto de Lei nº 18/22 da nobre vereadora Priscila Franco de Oliveira encontra-se tramitando entre as secretarias para análise da propositura, tanto sob o enfoque jurídico, como sob o aspecto técnico operacional da proposta.

Informamos, ainda, que o anteprojeto em questão deu origem ao Memorando 8215/22, sendo que uma das questões que já foi levantada diz respeito a similaridade entre a propositura e disposições constantes no Código de Posturas Municipal, bem como no Decreto Executivo 670/2018, questões estas que, em conjunto com outras, demandam uma detida análise do anteprojeto da nobre vereadora Priscila, não obstante, por óbvio, a louvável indicação e finalidade da propositura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria para Assuntos Legislativos

Por fim, cumpre informar também que o tema tratado na propositura é objeto de análise e atenção por parte da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria que já trabalhava em uma minuta propositiva para ser oportunamente colocada à apreciação do Exmo. Prefeito.

Sendo o que tínhamos a relatar e julgando ter respondido a contento questionamento legislativa, sem, contudo, não nos escusarmos de novos esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração.

LUIS GUILHERME PANONE
Chefe de Gabinete

GUSTAVO DE FREITAS
Assessor para Assuntos Legislativos do Gabinete

(assinaturas eletrônicas)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E635-C230-46AD-F27A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 22/08/2022 07:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 22/08/2022 09:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E635-C230-46AD-F27A>